rio Uliciai N° 28.660

24Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral 25Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br

26Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

27Certidão da Justiça Eleitoral

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

28Certidão do Banco Central do Brasil

https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador

29 Certidão da Justiça Militar Federal

https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

30 Certidão do Conselho Nacional de Justiça

https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php

31Formulário de Adesão, caso deseje inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados

https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulArio\_de\_adesAo\_mt\_saUde\_-\_junho\_05015651.pdf

# ANEXO II

# FORMULÁRIO DO CADASTRO DE SERVIDOR (ORIGINAL - FORNECIDA PELA SECRETARIA CONTRATANTE)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SAGP - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas												
	FORMULÁRIO DE CADASTRO NO SEAP											
1 - DADOS D+D9:AM		ROLE	_									
IDENTIFICAÇÃO DO	ÓRGÃO:											
2 - DADOS DE IDENT	IFICAÇÃO I	DA PESSOA										
NOME COMPLETO	richyna	7A . 2330										
MATRÍCULA SE SERV	IDOR	DATA DE N	ASCIM	ENTO					SEXO			$\dashv$
									-	MASC		FEM
RAÇA			G	RUPO SANGUINE	0	DEFICIENTE?				NTE?		$\dashv$
CATEGORIA			_		_		CPF:					$\dashv$
STAGIÁRIO  3 - DADOS PESSOAIS		NTRATO TEN	IP.	SERVIDOR	RE	QUISITADO						
NATURALIDADE/UF						NACIONALIDA	ADE					
NOME DO PAI:												-
NOME DA MÃE:		ne éneil	0 / 115	DC DT DC CVD	-		_		źnio.			UF
RG - №		RG - ORGAI	D / UF	RG - DT DE EXP	DC	C. MILITAR	_	INIST	ERIO 1 - EXERCITO	2 - MAR	INHA	UF
									3 - AERO			
TÍTULO DE ELEITOR:				ESTADO CIVII	L		_					_
ZONA / SEÇÃO / UF :												
PIS/PASEP				CARTEIRA DI	E TR	ABALHO (NÚN	MERC	) / SÉI	RIE / UF)	1		
ENDEREÇO:							N	ē	COMPLEME	NTO		$\dashv$
BAIRRO						CIDADE:						UF
CEP	DDD	TELEFONE (	obriga	tório)	E-I	MAIL (obrigató	irio)					
4 - QUALIFICAÇÃO P	ROFISSION	AL:			_							
ENSINO FUND		NÍVEL N	IÉDIO	NÍVEL SUPERIO	OR	PÓS GRAD	UAD	Ю	MESTRADO	$\Box$	OUTR	OS
IDENTIFICAÇÃO DO		ERIOR										
5 - DADOS BANCÁRII AGENCIA	OS		ONTA	CORRENTE								
AGENCIA		ľ	UNIA	CORRENTE								
												=
IDENTIFICAÇÃO		URA DO RES DE DOCUME		ÁVEL PELO		AS	SSIN	ATUR	A DO CANDIDA	то		
RECE	BIMENIO	DE DOCUME	NIUS									
				-	_		_			V	ersão 2	2021

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ORIGINAL - DOCUMENTO NA GESTÃO DE PESSOAS DA SEPLAG)

<b>DECLARAÇÃO</b>	<b>DECL</b>	.ARA	١CÃC
-------------------	-------------	------	------

Eu,
, infra-assinado, portador (a) do RG Nº
, inscrito (a) no CPF sob o Nº
, em cumprimento ao que determina os
artigos 16, § 5º da LC Nº 04 de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI
e XVII da CF/88. DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena da
responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação
vigente, que NÃO OCUPO ou RECEBO proventos de aposentadoria de
cargo, emprego ou função pública a nível Municipal, Estadual, Federal
que caracterizam acumulação ilícita. Por ser verdade, firmo a presente
DECLARAÇÃO.
Cuiabá, de de 2023.
(Assinatura do candidato)
Protocolo 1536314
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDITAL Nº 001/2024/SEPLAG DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como em razão das determinações contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 004/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de agosto de 2023, homologado no D.O.E extra do dia 16 de outubro de 2023, nº 28.603, RESOLVE CONVOCAR os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no ANEXO I (DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO):

Perfil Profissional Bacharel em Direito - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
1940	Alef Christian da Cruz Soares	Classificado	48
1663	Jhennyf Vieira de Matos	Classificado	49
2313	W e v e r t o n Oliveira de Lara	Classificado	50
2454	Taise do Prado Marques da Silva	Classificado	51
1930	Matheus Augusto de Oliveira Montesuma	Classificado	52
2641	J e f f e r s o n Oliveira da Silva	Classificado	53
1651	Francielle da Silva França	Classificado	54
2541	E s t e f a n i Amanda Gomes Ligarte	Classificado	55

Perfil Profissional Bacharel em Direito - PCD

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
1811	Talita Valeriana Porfírio	Classificado	6

# 1. Das disposições preliminares

1.1. O candidato classificado convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I deste Edital no endereço eletrônico: cpmsa@seplag.mt.gov.br, em arquivo PDF, no período compreendido entre
15 a 19 de janeiro de 2024.
1.1.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos

1.1.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação

1.2. A Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento/

SEPLAG ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.

1.1.2. Compete à Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

1.3. O candidato classificado que não apresentar todos os documentos

elencados no Anexo I deste Edital e do Edital nº 004/2023/SEPLAG ou que apresentar documentos que contenham pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no □item 2.6□ do Edital nº004/2023/ SEPLAG, não serão notificados para a celebração do contrato.

1.3.1. O candidato que estiver na posição seguinte será convocado

- para a apresentação dos documentos.

  1.4. Após o termino do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a elaboração do contrato.
- 1.5. O candidato classificado convocado que apresentou os documentos em conformidade com o Edital nº 004/2023/SEPLAG será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.
- 1.5.1. O candidato classificado notificado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT. 11 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente) Basílio Bezerra Guimarães dos Santos Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

# ANEXO I DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- 01 Formulário de Cadastro de Servidor (original fornecida pela Secretaria contratante)
- 02 01 foto (tamanho 3x4) recente
- 03 Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte com foto (frente e verso) fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 04CPF (Cadastro de Pessoa Física) fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 05 Certidão de Nascimento ou Casamento fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 06 Certificado de Reservista (somente para homens) fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 07 Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 08PIS ou PASEP, com data e ano de emissão fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 09Título Eleitoral fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 10 Comprovante de conta corrente Agência do Banco do Brasil
- 11 Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
- 12 Certidão de Nascimento dos filhos menores fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 13 Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 14Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
- 15 Certificado de Escolaridade exigida no Edital fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- 16 Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- 17 Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
- 18Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
- 19 Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
- 20 Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional

21 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado

Nº 28.660

- https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissao-AntecedentesCriminais.seam?cid=45948
- 22 Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- 23 Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br
- 24 Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
- 25 Certidão da Justiça Eleitoral

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

26 Certidão do Banco Central do Brasil

 $\verb|https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador|\\$ 

27 Certidão da Justiça Militar Federal

https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

28 Certidão do Conselho Nacional de Justiça

https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php

29 Formulário de Adesão, caso deseje inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados

https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulArio de adesAo mt saUde - junho 05015651.pdf

#### ANEXO II

# FORMULÁRIO DO CADASTRO DE SERVIDOR (ORIGINAL -FORNECIDA PELA SECRETARIA CONTRATANTE)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SEPLAG - Secretaria de Estado de Planeiamento e Gestão

	2.	SAC	SP - Secretaria	Ad	junta de Ge	stão d	e Pessoas			
	,	F	ORMULÁRIO	DE	CADASTR	O NO	SEAP			
1 - DADOS D+D9:AM50E		ROLE								
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRG	ÃO:									
2 - DADOS DE IDENTIFICA	AÇÃO E	DA PESSOA								
NOME COMPLETO										
MATRÍCULA SE SERVIDO	R	DATA DE NASCIM	ENTO			SEXO FEM				
RAÇA		G	RUPO SANGUINE	)			DEFIC	IENTE?		
ESTAGIÁRIO	CON	TRATO TEMP.	SERVIDOR	RE	QUISITADO	PF:				
3 - DADOS PESSOAIS										
NATURALIDADE/UF					NACIONALIDA	DE				
NOME DO PAI:										
NOME DA MÃE:										
RG - Nº		RG - ÓRGÃO / UF	RG - DT DE EXP	DO	C. MILITAR	MINIS	TÉRIO			UF
							1 - EXERCIT 3 - AER	TO 2 - MA RONÁUTIO		
TÍTULO DE ELEITOR:			ESTADO CIVIL	П		'				_
ZONA / SEÇÃO / UF :										
PIS/PASEP			CARTEIRA DI	E TRA	ABALHO (NÚMI	RO / SÉ	RIE / UF)	ı		
ENDEREÇO:						Nō	COMPLE	MENTO		
BAIRRO					CIDADE:		•			UF
CEP I	DDD	TELEFONE (obriga	tório)	E-N	MAIL (obrigatór	io)				_
4 - QUALIFICAÇÃO PROF	ISSION	A1 ·		_						_
ENSINO FUNDAMI		NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIO	OR	PÓS GRADU	ADO	MESTRAD	00	OUTR	os
IDENTIFICAÇÃO DO CUR										-
5 - DADOS BANCÁRIOS										
AGENCIA		CONTA	CORRENTE	_						_
				=						=



#### **ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO. EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ORIGINAL - DOCUMENTO NA GESTÃO **DE PESSOAS DA SEPLAG)** 

# **DECLARAÇÃO**

Eu,							
	, infra-assin	nado, por	tador	(a)	do	RG	Ν°
	, ins	crito (a)	no	CPF	sob	0 0	Ν°
	, em	cumprime	nto ad	que	dete	ermina	os
artigos 16, § 5º da	a LC Nº 04 de 15	de outubro	de 19	990 e 3	37, in	cisos	XVI
e XVII da CF/88.	DECLARO para t	odos os ef	eitos I	egais	e sob	pena	da
responsabilidade	civil, penal e adn	ninistrativa,	nos	termos	da	legisla	ção
vigente, que NÃO	OCUPO ou REC	CEBO prov	entos	de apo	osent	tadoria	de
cargo, emprego o	u função pública	a nível M	lunicip	al, Est	adua	I, Fed	eral
que caracterizam	acumulação ilícit	a. Por ser	verda	de, firı	mo a	prese	ente
DECLARAÇÃO.							
Cuiabá, de	de 2023.						
	(Assinatura	do candida	ato)				

## PORTARIA Nº 007/2024/SEPLAG

Institui a Comissão de Credenciamento de Associações, Cooperativas e Organizações Civis de interesse público para contratação pública por meio de inexigibilidade, com a finalidade de recolhimento, reciclagem e destinação ambientalmente adequada de bens móveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

Protocolo 1536317

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020 e no Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015,

# RESOLVE:

- Art. 1º Instituir Comissão Especial de Credenciamento para examinar, avaliar e julgar os documentos e procedimentos para o credenciamento de Associações, Cooperativas e demais Organizações Civis de interesse público para contratação pública por meio de inexigibilidade, com a finalidade de recolhimento, reciclagem e destinação ambientalmente adequada de bens móveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme requisitos e condições estabelecidas em edital.
- Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Credenciamento, que será presidida pela primeira nomeada:
  - I Dayana Cristina Morais Cardozo, matrícula nº 273822;
  - II Marcelo Souza Fernandes, matrícula nº 200412;
  - III Marden Botelho Ferreira da Silva, matrícula nº 52736:
  - IV Rhuan Amorim de Oliveira, matrícula nº 329848.

Parágrafo único Em caso de ausência ou impedimento da presidente, os trabalhos da comissão deverão ser conduzidos pelo segundo membro designado.

- Art. 3º São competências da Comissão Especial de Credenciamento:
- I receber, examinar e decidir sobre os pedidos de esclarecimento e/ou impugnações ao Edital de Credenciamento;
- II receber as solicitações para o credenciamento de Associações, Cooperativas e demais Organizações Civis de interesse público, procedendo a análise da documentação apresentada pelos interessados, conforme exigências editalícias;
- III julgar os requerimentos para o credenciamento de Associações. Cooperativas e demais Organizações Civis de interesse público, no que se refere aos critérios estabelecidos em edital;
- IV promover diligências pertinentes à documentação apresentada, facultando-lhe consulta técnica especializada para assistência na decisão;

- V declarar habilitação, ou não, dos candidatos:
- VI analisar e julgar os recursos quanto à habilitação dos candidatos;
- VII propor, emitindo informação técnica prévia, a revogação ou a anulação do procedimento de credenciamento;
- VIII propor penalização de participante, no âmbito do processo de credenciamento, ante a prática de qualquer ato que prejudique o andamento ou retarde o procedimento;
- IX informar aos órgãos de controle externo e interno, Ministério Público ou Poder Judiciário, quando provocado, sobre os procedimentos de credenciamento em que atuar;
- X promover o encaminhamento dos procedimentos de credenciamento visando à homologação pela autoridade competente;
- XI promover e presidir sessão pública para o sorteio de classificação, no caso de pluralidade de habilitadas; e
- XII realizar o controle do rodízio de habilitadas para designação da demanda que justifica o certame, conforme classificação.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Cuiabá, 11 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

\*Republica-se por ter sido publicada incorreta no DOE nº 28.659, do dia 11 de janeiro de 2024, pág. 34.

Protocolo 1536017

# PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2024/SEPLAG/SEMA

Institui Grupo de Trabalho Interdisciplinar para elaboração de estudo técnico Divisão Ambiental do Centro Político Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, com fundamento no artigo 71, da Constituição do Estadual, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612/2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, que em seus artigos 23 e 24, estabelecem, respectivamente, as competências da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em gerir a política estadual do meio ambiente, compreendendo a preservação, conservação e recuperação ambiental e as competências da Secretaria de Estado de Planejamento Gestão, em gerir a política de gestão patrimonial do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.109 de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de definir as áreas verdes que deverão ser preservadas, a fim de conservação da biodiversidade, de educação e conscientização ambiental e preservação de espaços culturais e históricos e que, portanto, não poderão ser utilizadas para construções de imóveis públicos;

# RESOLVEM:

- Art. 1° Instituir Grupo de Trabalho (GT) Interdisciplinar com a finalidade de:
- I Elaborar estudo técnico Divisão Ambiental do Centro Político Administrativo;
  - II Identificar as áreas verdes que deverão ser preservadas;
- III Identificar áreas que poderão ser construídos imóveis públicos sem prejuízos ao meio ambiente;
  - IV Emitir Laudos Técnicos das respectivas áreas;
- V Realizar outras atividades correlatas ao Divisão Ambiental do Centro Político Administrativo;
- Art. 2° O Grupo de Trabalho será formado por representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.
- I Presidente: Alexandre Ebert Analista de Meio Ambiente
- SEMA: